



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 80.637.424/0001-09, com sede na Av. Getúlio Vargas, 580, Centro, CEP 89.859-000, cidade de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor DOVALDO PALMORIO, doravante denominado simplesmente de **CREDCIANTE**, e, de outro lado, VOLMIR FILISBNO DOS ANJOS, inscrito no CPF sob nº 072.449.909-10, residente e domiciliado na Linha São Miguel, interior, da cidade de Formosa do Sul/SC, doravante denominado **CREDCIADO**, em decorrência do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 06/2025, inexigibilidade de licitação Nº 10/2025, e mediante sujeição mútua às disposições constantes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, firmam o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA FORNECIMENTO DE CASCALHO E RACHÃO, CUJOS MATERIAIS SERÃO UTILIZADOS EM TODOS OS LOCAIS ONDE HOVER DEMANDA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC.

1.2. Os quantitativos serão estabelecidos conforme a necessidade do município de Formosa do Sul/SC, e em conformidade com a tabela que segue:

Item	UN	Descrição	Valor Unitário
01	M ³	CASCALHO	R\$ 3,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO o valor de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos), por metro cúbico, até o dia 15 (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da extração do cascalho, mediante depósito na conta do credenciado.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

2.2. O pagamento será realizado à vista de relatório emitido pelo responsável da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, e Serviços Públicos ou Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a depender da demanda, contendo o nome da via municipal e a quantidade de quilômetros que foi cascalhado e ou local esporádico em que foi utilizado, a quantidade de m³ extraídos da propriedade, o nome do credenciado, data e assinatura do credenciado e do Secretário de Municipal de Transportes, Obras, Serviços Públicos ou Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

2.3. O relatório a que se refere o item anterior servirá de documento hábil para o prévio empenho da despesa e parte integrante do procedimento de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO E DO REAJUSTE DO VALOR

3.1. O Termo de Credenciamento terá sua vigência até o dia 31/12/2025, contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por períodos de 12 (doze) meses sucessivos, respeitada a vigência máxima quinquenal, com fundamento legal no que estabelece o Art. 106 da Lei 14.133/21.

3.2. Em caso de prorrogação do Termo de Credenciamento, aplicar-se-á ao valor do metro cúbico o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado nos 12 (doze) meses anteriores a publicação do presente edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

4.1. Entregar o cascalho durante o prazo de vigência do Credenciamento, limitada a disponibilidade de extração do mesmo.

4.2. Recuperar o local da retirada do cascalho, obrigando-se a efetuar, dentre outras providências, o plantio de espécies florestais, a fim de evitar erosão e demais danos ambientais.

4.3. Permitir o livre acesso de máquinas, equipamentos e veículos necessários aos trabalhos de retirada e transporte do objeto.

4.4. Manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da execução do presente Termo de Credenciamento será feita por um servidor público designado por ato do senhor Prefeito Municipal, obrigando-se aquele a elaborar um relatório das retiradas de cascalho ou rachão, assinando-o juntamente com o credenciado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1 O descumprimento total ou parcial do presente Termo de Credenciamento, autoriza o Município de Formosa do Sul/SC a aplicar ao CREDENCIADO uma das seguintes penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa injustificada da interessada em assinar o contrato;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

7.1. Efetuar o pagamento ao Credenciado, de acordo com a forma e prazos estabelecidos no edital e presente termo.

7.2. Retirar o cascalho da propriedade do Credenciado com equipamentos próprios.

7.3. Fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Credenciamento e aplicar as penalidades cabíveis quando necessário.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

8.1. O descredenciamento poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, obrigando-se a parte interessada a comunicar a outra com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do presente edital de credenciamento correrão por



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

conta das dotações consignadas nos orçamentos vigentes à época da extração do cascalho e do pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Credenciamento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertados, firmam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores.

Formosa do Sul, 10 de Março de 2025.

DOVALDO PALMORIO
PREFEITO MUNICIPAL

VOLMIR FILISBINO DOS ANJOS
CREENCIADO

GENIR CHEMIN
ADVOGADO
OAB/SC 42290